



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

**Decisão N° 21/2022 - CONSUNI (10.17)**

**N° do Protocolo: 23205.022309/2022-73**

**Chapecó-SC, 14 de julho de 2022.**

Interrompe e concede efeito suspensivo ao processo nº 23205.008592/2022-21.

O PRESIDENTE *AD HOC* DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações na 4ª Sessão Extraordinária do Consuni, em 7 de julho de 2022,

**DECIDE:**

**Art. 1º** Interromper a tramitação e conceder efeito suspensivo ao processo nº 23205.008592/2022-21, até a finalização dos trabalhos da Comissão designada pela Decisão nº 19/CONSUNI/UFFS/2022.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Sala das Sessões do Conselho Universitário (por meio de sistema de videoconferência *Webex*), 4ª Sessão Extraordinária, em Chapecó-SC, 7 de julho de 2022.

PAULO AFONSO HARTMANN  
Presidente *Ad Hoc* do Conselho Universitário

*(Assinado digitalmente em 14/07/2022 10:50)*

PAULO AFONSO HARTMANN  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
ACAD - ER (10.44.05)  
Matricula: 1553428

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **21**, ano: **2022**, tipo: **Decisão**,  
data de emissão: **14/07/2022** e o código de verificação: **1a611af7a3**